



MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Canoinhas, 26 de março de 2024.

Excelentíssimos Senhores
Willian Godoy e Professor Osmar
Vereadores do Município de Canoinhas

Em resposta ao **requerimento nº 102/2024**, a Secretaria Municipal de Educação informa que todos os Centros de Educação Infantil da Rede Municipal, **seguem os horários de funcionamento estabelecidos nos editais de matrículas:**

- Edital de Matrículas para Educação Infantil- **CRECHE** da Rede Municipal de Ensino nº **006 /SME/2023:**

7 DO ATENDIMENTO

7.1 O horário de atendimento dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Canoinhas no **período integral para turmas de BERÇÁRIO E MATERNAL** é das 7:00 às 18:00.

7.1.1 O horário de atendimento dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Canoinhas no **período parcial para turmas de BERÇÁRIO E MATERNAL**, é para:

- **Parcial Matutino:** das 07:00 às 12:15.
- **Parcial Vespertino:** das 12:45 às 18:00.

* De acordo com o horário de trabalho dos pais, dentro dos períodos acima.

7.2 O horário de atendimento dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Canoinhas no **período integral para a turma de JARDIM**, é das 7:30 às 17:30 minutos.

7.2.1 O horário de atendimento dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Canoinhas no **período parcial para a turma de JARDIM**, é para:

- **Parcial Matutino:** das 08:00 às 12:00.
- **Parcial Vespertino:** das 13:00 às 17:00.

* Com tolerância de 15min tanto no horário de chegada quanto no de saída.

7.3 **Centros de Educação Infantil Rurais**, podem possuir horários específicos, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as especificidades locais e de logística.

7.4 Casos específicos serão analisados pela direção e equipe pedagógica.

- Edital de Matrículas para Educação Infantil - **PRÉ ESCOLAR** da Rede Municipal de Ensino nº 007/SME/2023:

7 DO ATENDIMENTO

7.1 O horário de atendimento dos **Centros de Educação Infantil** da Rede Municipal de Ensino de Canoinhas no **período integral** para a turma de **PRÉ ESCOLAR**, será das 08:00 às 17:00.

7.1.1 O horário de atendimento dos **Centros de Educação Infantil** da Rede Municipal de Ensino de Canoinhas no período parcial para a turma de **Pré Escolar**, será:

- **Parcial Matutino**: das 08:00 às 12:00.

- **Parcial Vespertino**: das 13:00 às 17:00.

* Com tolerância de 15min tanto no horário de chegada quanto no de saída.

7.2 O horário de atendimento das **Escolas de Educação Básica** da Rede Municipal de Ensino de Canoinhas no **período integral** para a turma de **PRÉ ESCOLAR**, será das 07:45 às 17:00.

7.2.1 O horário de atendimento das **Escolas de Educação Básica** da Rede Municipal de Ensino de Canoinhas no período parcial para a turma de **Pré Escolar**, será:

- **Parcial Matutino**: das 07:45 às 11:45.

- **Parcial Vespertino**: das 13:00 às 17:00.

7.3 **Centros de Educação Infantil e Escolas de Educação Básica Rurais**, podem possuir horários específicos, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, para atender as especificidades locais e de logística.

7.4 Casos específicos serão analisados pela direção e equipe pedagógica.

Sem mais para o momento, fico à disposição para maiores esclarecimentos.


Sônia Maria Stelzner Grosskopf

Secretária Municipal da Educação